



*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Em atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

**Razão Social:** TRX Gestora de Recursos Ltda.

**CNPJ:** 13.362.610/0001-87

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência

**Nome:** Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa

**CPF:** 325.282.598-83

**Cargo:** Diretor de Administração de Carteiras de Fundos de Investimento em Geral, responsável pela gestão de Fundos Imobiliários.

**Nome:** Vitor Caetanel Nogueira

**CPF:** 218.086.418-33

**Cargo:** Diretor de *Compliance*, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência.
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A declaração da encontra-se na próxima página.



*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

**DECLARAÇÃO**

À

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro/RJ

CEP 20159-900

Ref.: Formulário de Referência da TRX Gestora de Recursos Ltda.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência da TRX Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87 (“TRX Gestora”), e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de negócios, das políticas e das práticas adotadas pela TRX Gestora.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de março de 2024.

*Original assinado se encontra na sede da TRX Gestora à disposição*

Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa  
**Diretor de Administração de Carteiras de Fundos  
em Geral**

Vitor Caetanel Nogueira  
**Diretor de *Compliance***

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A TRX Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87 (“TRX Gestora”), foi constituída em 13 de janeiro de 2011 e, através do Ato Declaratório nº 11.864, de 04 de agosto de 2011, obteve autorização para prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada. Quando de sua constituição, o objeto social da TRX Gestora contemplava as seguintes atividades: (i) o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários; e (ii) a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de maio de 2021 (“Resolução CVM nº 21/21”). Atualmente a TRX Gestora tem por objetivo social o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, cujos fundos tenham como política de investimento ativos que possuam lastros imobiliários. A TRX Gestora possui como missão a criação de ferramentas para investimentos no setor imobiliário corporativo, gerando consistência de retornos com baixa volatilidade através de soluções sob medida para seus clientes.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A TRX Gestora foi constituída em 13 de janeiro de 2011 e, através do Ato Declaratório nº 11.864 de 04 de agosto de 2011, obteve autorização para prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21/21. A TRX Gestora foi fundada pelos seguintes sócios:

- a) AH Holding Investimentos e Participações S.A. (atual denominação social de TRX Holding Investimentos e Participações S.A.), sociedade anônima, atualmente com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Estrada do Cascavel, nº 545, Bairro Cascável, CEP 18145-232, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.890/0001-82 (“AH Holding”); e
- b) Flavio José Rissato Adorno, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.444-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 289.835.428-70 (“Flavio”).

Quando de sua constituição, o objeto social da TRX Gestora contemplava as seguintes atividades: o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

O capital social da TRX Gestora, quando de sua constituição, era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), então dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A totalidade do capital social inicial foi integralizado em moeda corrente nacional. O Capital Social inicial era assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor (em R\$)	Participação (em R\$)
AH Holding Investimentos e Participações S.A.	9.999	9.999,00	99,99
Flavio Jose Rissato Adorno	1	1,00	0,01
Total	10.000	10.000,00	100

Em 10 de outubro de 2011, mediante a celebração da Primeira Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovado o aumento de capital da TRX Gestora em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a emissão de 5.000 (cinco mil) novas cotas, cada uma com valor nominal de R\$1,00 (um real), sendo que referido aumento do capital social foi totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela sócia AH Holding. Desta forma, o capital social da TRX Gestora passou a ser de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas.

Em 23 de janeiro de 2013, mediante a celebração da Segunda Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovado o aumento de capital da TRX Gestora, mediante o qual:

- a) Luiz Augusto Faria do Amaral, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.003.145-2 (SPP/SP), inscrito no CPF sob o nº 287.209.408-31 (“Luiz Augusto”), subscreveu e integralizou 1 (uma) cota, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$1,00 (um real); e
- b) José Alves Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.132-5 (SPP/SP), inscrito no CPF sob o nº 277.920.228-97 (“José”), subscreveu e integralizou 1 (uma) cota, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$1,00 (um real).

Desta forma, o capital social da TRX Gestora passou a ser de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), dividido em 15.002 (quinze mil e duas) quotas.

Em 08 de novembro de 2013, mediante a celebração da Terceira Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovada a cessão e transferência de 1 (uma) cota da titularidade do sócio Flavio, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 1,00 (um real) para a TRX Gestora, retirando-se, assim, da TRX Gestora.

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Em 14 de novembro de 2014, mediante a celebração da Quarta Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovada a alteração da sede social da sociedade para a Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, sala A, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Em 24 de março de 2015, mediante a celebração da Quinta Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, a AH Holding, cedeu 1 (uma) quota da TRX Gestora com valor nominal de R\$1,00 (um real) para EC Consultoria e Participações Ltda. a (atual denominação social da TRX Consultoria e Participações Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.103.377/0001-09 (“EC Consultoria”).

Em 18 de dezembro de 2015, mediante a celebração da Sexta Alteração de Contrato Social da TRX Gestora: (i) foi aceito o pedido de renúncia do senhor Eduardo Lins de Lima Menge, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.962.008-94, ao cargo de administrador da TRX Gestora.

Em 24 de junho de 2016, mediante a celebração da Sétima Alteração de Contrato Social da TRX Gestora: (i) foi realizada a adequação do contrato social da TRX Gestora à ICVM nº 558, sendo determinada a criação dos cargos de Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em Geral, com a consequente eleição dos respectivos diretores: Vitor Caetanel Nogueira, Barbara Bueno Munin e Luiz Augusto Faria do Amaral.

Em 23 de janeiro de 2018, mediante a celebração da Oitava Alteração de Contrato Social da TRX Gestora: (i) foi realizada a eleição da senhora Silvia da Costa Gomes Benvenuti para a posição de administradora da TRX Gestora; (ii) foi aceita a renúncia do senhor Luiz Augusto Ferreira do Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.209.408-31 da posição de Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em Geral da TRX Gestora; (iii) foi realizada a nomeação da senhora Silvia da Costa Gomes Benvenuti para a posição de Diretora de Administração de Carteiras de Fundos em Geral da TRX Gestora; (iv) foi alterado o objeto social da TRX Gestora, de modo a incluir: (iv.a) a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; e (iv.b) a distribuição de quotas de fundos de investimentos de que seja gestora.

Em 16 de março de 2018, mediante a celebração da Nona Alteração de Contrato Social da TRX Gestora: (i) foi aprovado o aumento de capital social no valor de R\$ 1.623.777,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais), representadas por 1.623.777 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete) quotas; (ii) a mudança de endereço da sede social da sociedade de Avenida das Nações Unidas, nº

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

8501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, sala A – Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 para Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 6º andar, conjunto 61, Edifício Tenerife, Bloco B – Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005; e (iii) foi também aprovado o pedido de renúncia datado de 31/12/2017, do cargo de diretora de gestão de riscos da sociedade, formulado por Barbara Bueno Marin, e eleita por unanimidade a Sra. Ana Racy Parente para o mesmo cargo.

Em 20 de setembro de 2018, mediante a celebração da Décima Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovada a renúncia do pedido de renúncia apresentado por Silvia da Costa Gomes Benvenuti, datada de 17/09/2018, e eleito por unanimidade o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral para o mesmo cargo.

Em 15 de julho de 2019, mediante a celebração da Décima Primeira Alteração de Contrato social da TRX Gestora: (i) foi alterado o objeto social da TRX Gestora, de modo a incluir: (i.a) a prestação de serviços de consultoria imobiliária; (ii) a sociedade tomou conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Ana Racy Parente ao cargo de Diretora de Prevenção e Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos; (iii) eleito por unanimidade o Sr. Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa para a posição de Diretor de Gestão de Riscos e, no mesmo ato, renomear a Diretoria de *Compliance*, representada por Vitor Caetanel Nogueira, ao Cargo de Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Em 25 de março de 2020, mediante a celebração da Décima Segunda Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) o aumento do capital social e ingresso de novos sócios na sociedade, dentre eles a TRX Investimentos e Participações Ltda.; e (ii) a alteração da diretoria regulatória, dividindo o cargo de Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro em 2 (dois) cargos distintos, sendo que a Diretoria de *Compliance* continuará sendo ocupada por Vitor Nogueira e o Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro passará a ser ocupado por Jonathans Fonseca Valenta.

Em 06 de julho de 2020, mediante a celebração da Décima Terceira Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) alteração da Diretoria Regulatória, onde o Gabriel Barbosa foi nomeado como novo Diretor de Administração de Carteiras de Fundos em substituição ao antigo cargo de Diretor de Gestão de Riscos, que por sua vez foi assumido por Luiz Augusto, em substituição ao antigo cargo de Diretor de Administração de Carteiras.

Em 06 de agosto de 2020, mediante a celebração da Décima Quarta Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) a redução do capital social da sociedade de R\$ 1.638.776,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.105.613,00 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e treze reais).

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Em 23 de setembro de 2020, mediante da celebração da Décima Quinta Alteração de Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) Alteração do Endereço da TRX Gestora, passando este da Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 6º andar, conjunto 61, CEP 04547-005, para Rua Apeninos, nº 222, 3º andar, conjunto 3002, Paraíso, na Cidade de São Paulo, CEP 01533-000.

Em 01 de fevereiro de 2021, mediante da celebração da Décima Sexta Alteração do Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovado a reformulação integral do Contrato Social.

Em 13 de agosto de 2021, mediante da celebração da Décima Sétima Alteração do Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) Alteração da Diretoria Regulatória, com objetivo de destituir o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral, do cargo de Diretor de Gestão de Riscos da TRX Gestora, e eleger o Sr. José Alves Neto ao efetivo cargo.

Em 04 de janeiro de 2022, mediante da celebração da Décima Oitava Alteração do Contrato Social da TRX Gestora, foi deliberado: (i) a alteração do endereço da sede da sociedade, que foi alterado de Rua Apeninos, nº 222, 3º andar – CJ 3002, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

Em 22 de maio de 2023, mediante a celebração da Décima Nona Alteração do Contrato Social da TRX Gestora, foi aprovada a cessão e transferência de 1 (uma) cota da titularidade do sócio EC Consultoria à AH Holding, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 1,00 (um real) para a AH Holding, retirando-se, assim, da TRX Gestora.

Atualmente o capital social da TRX Gestora, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.105.613,00 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e treze reais), dividido em 1.105.613 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e treze ) cotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da forma descrita no item c, “i”, abaixo.

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor (em R\$)	Participação (em %)
TRX Investimentos e Participações Ltda.	1.105.606	1.105.606,00	99,99937
AH Holding Investimentos e Participações S.A.	2	2,00	0,00018
Luiz Augusto Faria do Amaral	1	1,00	0,00009
José Alves Neto	1	1,00	0,00009
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa	1	1,00	0,00009

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Jonathans Fonseca Valenta	1	1,00	0,00009
Vitor Caetanel Nogueira	1	1,00	0,00009
<b>TOTAL</b>	1.105.613	1.105.613,00	100

**b. Escopo das atividades**

A TRX Gestora não teve mudanças relevantes em seu escopo de atividades nos últimos 5 (cinco) anos, permanecendo em seu objeto social as seguintes atividades: (i) o exercício da gestão de carteiras de valores mobiliários; (ii) a gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras; (iii) a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; (iv) a distribuição de quotas de fundos de investimentos de que seja gestora, nos termos da Resolução CVM nº 21/21, e (v) a prestação de serviços de consultoria imobiliária.

**c. Recursos humanos e computacionais**

A TRX Gestora não teve mudanças relevantes em relação a recursos humanos e computacionais nos últimos 5 (cinco) anos. Sendo certo, ainda, que as mudanças referentes as alterações no quadro de diretores foram brevemente citadas no item “a” acima, bem como o número atual de sócios e empregados podem ser verificados no item 3 abaixo.

**d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

A TRX Gestora não teve mudanças relevantes nas suas regras, políticas, procedimentos e controles internos nos últimos 5 (cinco) anos, tendo sido realizadas somente as revisões anuais decorrentes de atualizações regulatórias.

**3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

O quadro societário da TRX Gestora é composto de seguinte forma:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor (em R\$)	Participação (em %)
TRX Investimentos e Participações Ltda.	1.105.606	1.105.606,00	99,99937
AH Holding Investimentos e Participações S.A.	2	2,00	0,00018
Luiz Augusto Faria do Amaral	1	1,00	0,00009

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

José Alves Neto	1	1,00	0,00009
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa	1	1,00	0,00009
Jonathans Fonseca Valenta	1	1,00	0,00009
Vitor Caetanel Nogueira	1	1,00	0,00009
<b>TOTAL</b>	<b>1.105.613</b>	<b>1.105.613,00</b>	<b>100</b>

**b. Número de empregados:**

A TRX Gestora atualmente conta com 14 colaboradores.

**c. Número de terceirizados**

A TRX Gestora terceiriza os seguintes serviços: Tecnologia da Informação, Contabilidade e Serviços Jurídicos pontuais para casos específicos.

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21/21**

O Diretor de Administração de Carteiras de Fundos de Investimento em Geral é responsável pela gestão de fundos de investimento imobiliário. O Diretor de Administração possui a certificação CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), emitida em 2019.

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa – CPF: 325.282.598-83, gestor de fundos de investimento imobiliário; e Luiz Augusto Faria do Amaral – CPF: 287.209.408-31, gestor.

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**(a) nome empresarial:** Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

**(b) data da contratação dos serviços:** 06 de outubro de 2023.

**(c) descrição dos serviços contratados:** Auditoria das Demonstrações Financeiras da TRX Gestora.

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Conforme exposto das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2023, as receitas da TRX Gestora são suficientes para cobrir os custos e investimentos na sua atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, representa mais que R\$ 300.000,00 e mais de 0,02% do AuM.

## 6. Escopo das atividades

### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimentos.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundo de Investimento Imobiliários (“FII”).

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A TRX Gestora faz a gestão FIIs, por meio do qual realiza a gestão de ativos imobiliários e outros tipos de valores mobiliários.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A TRX Gestora não atua na distribuição de cotas de seus fundos de investimento.

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: (a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades, e (b) as informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Fundo	Quantidade de investidores	Qualificado: S/N
TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII	126.610	Não
TRX Real Estate II Fundo de Investimento Imobiliário – FII	226	Não

Data base em 31 de dezembro de 2023.

- b. Número de investidores, dividido por:

Tipo de investidor	Quantidade de investidores
i. pessoas naturais	127.343
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	283
iii. instituições financeiras	4
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	2
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	41
xi. investidores não residentes	8
xii. outros (especificar)	-

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Data base em 31 de dezembro de 2023.

- c. **Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Fundo	Patrimônio líquido	Qualificado: S/N
TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII	R\$ 1.649.775.990,41	Não
TRX Real Estate II Fundo de Investimento Imobiliário – FII	R\$ 360.509.003,67	Não

Data base em 31 de dezembro de 2023.

- d. **Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Os fundos de investimento da TRX Gestora não investem em ativos financeiros no exterior.

- e. **Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

Investidor	R\$
1	80.775.358,50
2	69.153.582,00
3	58.905.101,25
4	36.336.741,75
5	22.455.492,00
6	21.749.790,75
7	20.966.311,50
8	20.124.722,25
9	19.811.040,00
10	36.336.741,75

Data base em 31 de dezembro de 2023.

- f. **Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Tipo de investidor	Quantidade de investidores
i. pessoas naturais	R\$ 1.216.693.546,50
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 6.501.503,25
iii. instituições financeiras	R\$ 291.779,25
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 1.198.071,75
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	R\$ 471.065.697,75
xi. investidores não residentes	R\$ 1.263.445,50
xii. outros (especificar)	-

Data base em 31 de dezembro de 2023.

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

Modalidade	R\$
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	512.574.860,50
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	-

Data base em 31 de dezembro de 2023.

## 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

## 7. Grupo econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

**Controladora direta:** TRX Investimentos e Participações S.A. ("**TRX Investimentos**"): 99,99%.

**Controladores indiretos:** Luiz Augusto Faria do Amaral e José Alves Neto (88,30% da TRX Investimentos).

#### b. Controladas e coligadas

A TRX Gestora não controla outras sociedades.

A TRX Gestora não possui sociedades coligadas.

#### c. Participações da empresa em sociedades do grupo

A TRX Gestora não possui participação em sociedades do grupo.

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

TRX Investimentos, conforme descrito no item "a" acima.

AH Holding, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.890/0001-82: 0,00018%

#### e. Sociedades sob controle comum

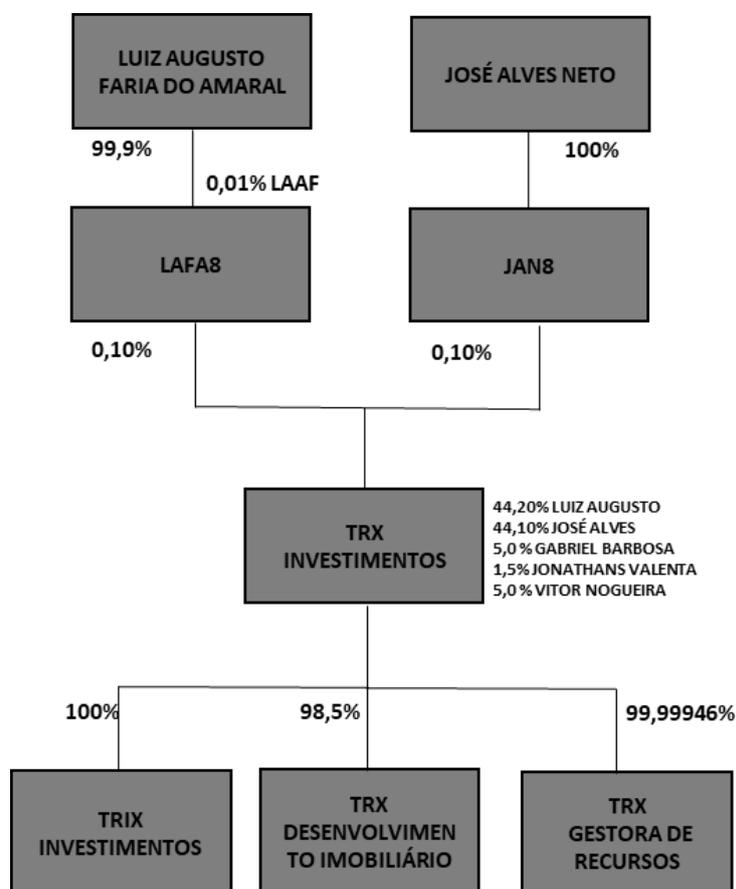
São sociedades operacionais sob controle comum da TRX Gestora:

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023

- TRX Desenvolvimento Imobiliário; e
- TRIX Investimentos.

O organograma detalhado do grupo encontra-se no item 7.2 abaixo.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



## 8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: (a) as atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico, (b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões, e (c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

### a. Órgãos colegiados

- **Comitê de Compliance**

- **Membros:** Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de Compliance), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro)
- **Atribuições:** i) Definir a estratégia e aprovar o programa de Compliance da Gestora; (ii) Aprovar manuais internos de *compliance*, o Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de *compliance* da TRX Gestora; (iii) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) Nomear o Diretor de Compliance e aprovar indicações de colaboradores que comporão a área de *compliance*; (v) Avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de *compliance*, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (vi) Avocar quaisquer matérias envolvendo conflitos de interesses.
- **Reuniões :** Anual ou extraordinárias.
- **Registro de decisões:** Ata

- **Comitê de Risco**

- **Membros:** Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de *Compliance*), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).
- **Atribuições:** i) Definir a estratégia e aprovar o programa de gestão de risco da Gestora; (ii) Aprovar manuais internos de risco; (iii) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) Nomear o Diretor de Risco e aprovar indicações de colaboradores que comporão a área de risco; (v) Rever relatórios de risco, receber notícia de violações a limites e parâmetros e determinar medidas corretivas; e (vi) Avocar quaisquer matérias envolvendo gestão de riscos.
- **Reuniões:** Mensais ou extraordinárias
- **Registro de decisões:** Ata

- **Comitê de Investimentos**

- **Membros:** Luiz Augusto Faria do Amaral (Diretor Presidente), José Alves Neto (Diretor de Gestão de Riscos), Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de *Compliance*), Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa (Diretor de Gestão) e Jonathans Fonseca Valenta (Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

- **Atribuições:** (i) Analisar os investimentos propostos e validar andamento dos negócios existentes; e (ii) Amparar a tomada de decisão do Conselho de Administração (C.A.) sobre novos negócios e negócios em andamento
- **Reuniões:** Semanais ou extraordinárias
- **Registro de decisões:** Ata

**b. Diretorias**

- **Diretoria de *Compliance***

- **Liderança:** Vitor Nogueira (Diretor Jurídico e de *Compliance*)
- **Poderes:** (i) Implementar o programa de compliance da TRX Gestora; (ii) Analisar possíveis violações à política de compliance do Grupo TRX ou às leis e regulações aplicáveis à TRX Gestora e a suas atividades; (iii) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e soluções definitivas; (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (v) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.
- **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar o programa de compliance da TRX Gestora; (ii) Analisar possíveis violações à política de compliance do Grupo TRX ou às leis e regulações aplicáveis à TRX Gestora e a suas atividades; (iii) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e soluções definitivas; (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (v) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

- **Diretoria de Risco**

- **Liderança:** José Alves Neto (Diretor de Risco)
- **Poderes:** (i) Monitorar as métricas e implementar os procedimentos definidos na Política; (ii) Construir indicadores, realizar estudos, preparar pesquisas; (iii) Propor medidas corretivas; e (iv) Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes.
- **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar a Política de Risco, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco; (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; (iv) Produzir

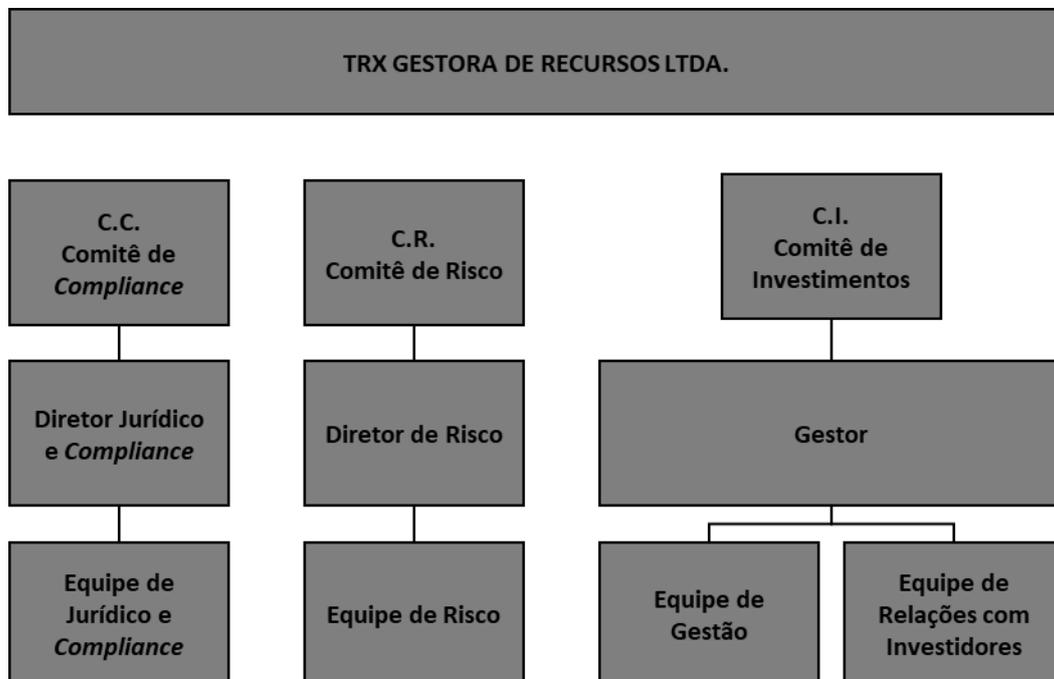
*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e (v) Auxiliar o Comitê de Risco e o Conselho de Administração da TRX Investimentos (“CA”) em qualquer questão atinente a sua área.

- **Diretoria de Investimentos**

- **Liderança:** Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa e Luiz Augusto Faria do Amaral
- **Poderes:** (i) Representar a Gestora, (ii) Gerir a carteira dos fundos, (iii) Tomar decisões de investimento e desinvestimento; (iv) Coordenar a análise e pesquisa de oportunidades de investimentos; (v) coordenar a estruturação e oferta de produtos (vi) Representar a Gestora; (vii) Estruturar a área administrativa da Gestora; (viii) Tomar executivas; e (ix) Coordenar Recursos Humanos e Tecnologia.
- **Atribuições da diretoria:** (i) Implementar a Política de Investimento, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Investimento; (ii) Coordenar a equipe de Investimento; e (iii) Coordenar a equipe de relacionamento com investidores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (i) nome, (ii) idade, (iii) profissão, (iv) CPF ou número do passaporte, (v) cargo ocupado, (vi) data da posse, (vii) prazo do mandato, e (viii) outros cargos ou funções exercidas na empresa.

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	POSSE	MANDATO	OUTROS CARGOS
Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa	37 anos	Administrador	287.209.408-31	Diretor de Administração de carteiras	Setembro de 2018	Indeterminado	N/A
Vitor Caetanel Nogueira	42 anos	Advogado	218.086.418-33	Diretor Jurídico e de Compliance	Junho de 2016.	Indeterminado	N/A
José Alves Neto	43 anos	Engenheiro	277.92.228-97	Diretor de Riscos	Agosto de 2021	Indeterminado	N/A
Jonathans Fonseca Valenta	41 anos	Economista	301.210.428-39	Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Julho de 2020	Indeterminado	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: (i) Cursos concluídos; (ii) Aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

**Gabriel Aparecido Codato Sarkis Barbosa**

Gabriel Barbosa é responsável pela Estruturação, Distribuição e Relação com Investidores dos Fundos da TRX Gestora. Suas responsabilidades incluem a estruturação, prospecção, distribuição e captação de recursos para as operações de *equity* e financiamento, que objetivam a aquisição e desenvolvimento de imóveis pelos Fundos da TRX Gestora. Antes de juntar-se à TRX Gestora em 2016 integrou o time de captação institucional na SulAmérica Investimentos por 6 anos e, depois, trabalhou como *Relationship Manager* na Azimut Brasil. Antes, trabalhou na equipe comercial do HSBC Global Asset Management, onde iniciou sua carreira. Gabriel Barbosa é formado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, possui MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas SP, possui certificação CGA ANBIMA e é gestor de carteiras habilitado pela CVM.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional); e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo**

**Vitor Caetanel Nogueira**

Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Possui 10 anos de experiência no mercado imobiliário e de capitais brasileiros, com sólidos conhecimentos na concepção, desenvolvimento, planejamento e implantação de diversos tipos de operações estruturadas em tais áreas. Na área imobiliária, possui vasta experiência em incorporação, intermediação, administração e regularização imobiliária, além de operações estruturadas em geral (com forte atuação da estruturação, negociação e implantação de operações do tipo *built to suit, sale and leaseback, acquisition* etc.). Na área de mercado de capitais, possui vivência na constituição e rotina de Fundos de Investimentos (FIPs e FIIIs) e em operações estruturadas específicas (como Debêntures, Securitização de Recebíveis, Certificados de Recebíveis Imobiliários etc.). Possui habilidades e conhecimentos em operações de *M&A*, tendo atuado na condução e negociação de diversas delas. Atuou na Fibra Empreendimentos Imobiliários S.A. (empresa do Grupo Steinbruch) desde a constituição desta, onde foi responsável pela montagem da área jurídica e teve como principal missão o planejamento, execução e conclusão do projeto de transferência de todo *Land Bank* do Grupo Steinbruch para a Fibra (braço imobiliários do grupo) e regularização de seus ativos. Atuou também na Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários S.A., onde foi responsável pela reestruturação da área jurídica e teve como principal missão o planejamento, negociação e conclusão de operações de expansão territorial, por meio de operações de *M&A*.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.**

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

## **José Alves Neto**

José Alves é formado em Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá, possui Pós-graduação pela IBMEC. Atua como Administrador e Diretor Comercial, responsável pela área comercial e prospecção de novos negócios, que objetivam a aquisição e desenvolvimento de imóveis pelos Fundos da TRX Gestora. Ingressou em janeiro de 2011 até a presente data.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.**

Não se aplica. A TRX Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de gestão é composta da seguinte forma:

- 01 Diretor de Gestão;
- 01 Coordenador de Gestão de Fundo;
- 02 Analistas de Gestão de Fundo Junior; e
- 02 Assistentes de Gestão de Fundos.

Atuam na gestão dos ativos dos Fundos. A gestão de ativos utiliza Quantum como sistema de suporte.

- 01 Coordenador de Relações com Investidores;
- 01 Especialista de Captação de Recursos; e
- 01 Estagiário de Relações com Investidores.

Atuam na elaboração de relatórios dos fundos geridos pela TRX Gestora, eventos periódicos e suporte ao investidor. A equipe utiliza o sistema Quantum como suporte às atividades.

- 01 Gerente de Portfólio Junior; e

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

- 01 Especialista de Portfólio.

Atua no monitoramento dos imóveis adquiridos pelos Fundos.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- 01 Diretor de Compliance

- 01 colaborador na equipe de Compliance/Jurídico

Atuam no controle e procedimentos do Manual de *Compliance* e assuntos regulatórios. A área jurídica utiliza jurídico externo como suporte às atividades. São utilizados sistemas proprietários de controle de processos fluxos, sistemas comerciais de controle de documentos, e sistemas customizados de controle de projetos.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- 01 Diretor de Risco

Atua nos controles e procedimentos do Manual de Risco e análise de sensibilidade dos ativos da carteira do Fundo. A gestão de risco utiliza a Quantum como sistema de suporte. São utilizados sistemas proprietários de controle de processos riscos, sistemas comerciais de controle de documentos, e sistemas customizados de controle de processos e mapeamento de risco operacional.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não se aplica.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A TRX Gestora atua apenas na gestão de fundos de investimentos imobiliários. A remuneração praticada é a “Taxa de gestão” e “Taxa de performance”. Os valores estão descritos no regulamento de cada Fundo.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

Receita	Percentual
Taxas com bases fixas	100%
Taxas de <i>performance</i>	-
Taxas de ingresso	-
Taxas de saída	-
Outras taxas	-

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não se aplica.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

A Política de Contratação em Nome e Benefício da TRX Gestora dispõe que para fins da contratação de terceiros para lhe prestar serviços em nome e benefício próprio, a TRX Gestora, por meio de todas as suas áreas internas contratantes, observará sempre os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, validade de licenças de funcionamento, prazo de entrega, preço e condições de pagamento e a idoneidade reputacional dos terceiros contratados, inclusive a aderência dos referidos terceiros contratados às demais políticas internas adotadas pela TRX Gestora, sem prejuízo da verificação de outros critérios que vierem a ser adotados pela TRX Gestora, a qualquer tempo. A verificação do atendimento das condições acima previstas será realizada através da análise de dados e informações obtidos diretamente junto aos próprios terceiros ou por meio de pesquisa de dados e informações públicas, além de eventuais visitas à sede dos terceiros contratados, bem como de quaisquer outros procedimentos que a TRX Gestora vier a julgar necessários, a qualquer tempo, para validação das condições acima previstas. As verificações serão realizadas em conjunto entre as áreas internas contratantes e a Área de Jurídico e Compliance.

## **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.**

Cada fundo de investimento possui um pacote de serviços com a instituição custodiante. De acordo com a quantidade de fundos de investimento cadastrados, os valores envolvidos podem sofrer descontos. Tendo em vista o tipo de ativo adquirido pelos fundos de investimento, não há necessidade de muitas movimentações e, portanto, em regra, não são gerados altos custos de transação aos fundos de investimento.

## **10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Conforme estabelecido na Política de Cultura e Anticorrupção, o recebimento de donativos, contribuições, presentes e diversões somente serão permitidos se presentes os seguintes requisitos:

- a) No caso de Donativos e Contribuições: (a) em se tratando de donativos e contribuições beneficentes: (i) houver ausência real de benefícios diretos à TRX Gestora e a qualquer de seus membros ou de obrigação de contraprestação por parte do receptor ou partes a ele relacionadas em favor da TRX Gestora e a qualquer de seus membros, (ii) houver ausência real de relação comercial ou negociação em curso com o receptor ou partes a ele relacionadas, (iii) houver idoneidade comprovada e documentada da instituição ou pessoa receptora, (iv) houver probabilidade quase nula de efeitos negativos da prática sobre a ética e a reputação da TRX Gestora, (v) houver intuito beneficente real; e (b) em se tratando de donativos e contribuições eleitorais: (i) houver ausência real de benefícios diretos à TRX Gestora e a qualquer de seus membros ou de obrigação de contraprestação por parte do candidato ou partido receptor ou partes a eles relacionadas em favor da TRX Gestora e a qualquer de seus membros, (ii) o candidato ou partido beneficiário não estiverem em posição, nem pleitearem posição, por meio da qual possam

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

influenciar: (ii.1.) na escolha de gestor de fundo de investimento; (ii.2.) na decisão de investimento de terceiros, (ii.3.) na realização de negócios ou (ii.4.) na decisão ou prática de ato de qualquer entidade pública, (iii) a plataforma ou as alianças políticas do candidato ou do partido não conflitem com a visão, os valores e a missão da TRX Gestora, (iv) houver idoneidade comprovada e documentada do político ou do partido receptor, (v) houver probabilidade quase nula de que a prática, apesar de legal e legítima, seja interpretada como ato de corrupção ou ato Lesivo, e (vi) houver probabilidade quase nula de efeitos negativos da prática sobre a ética e a reputação da TRX Gestora.

- b) No caso de Presentes e Diversões: (i) o presente ou diversão ofertado ou recebido for claramente lícito e oportuno, (ii) o benefício for claro, real e imediato, (iii) houver ausência real de benefícios diretos à TRX Gestora ou de obrigação de contraprestação por parte do ofertante ou do receptor ou partes a eles relacionadas em favor da TRX Gestora e a qualquer de seus membros ou em favor da parte ofertante, (iii) houver ausência real de relação comercial ou negociação em curso com o ofertante ou receptor ou partes a eles relacionadas, cuja decisão de contratação, pela TRX Gestora ou pelo terceiro ofertante, possa ser influenciada pelo oferecimento ou recebimento de presentes e diversões, (iv) houver idoneidade comprovada e documentada da instituição ou pessoa ofertante ou receptora, (v) houver probabilidade quase nula de efeitos negativos da prática sobre a ética e a reputação da TRX Gestora, e (v) houver intuito beneficente real.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.**

A Política de Continuidade Negócios da TRX Gestora tem por objetivo estabelecer as regras e os procedimentos adotados para fins de evitar riscos de descontinuidade operacional e, assim garantir o funcionamento operacional da TRX Gestora em relação às atividades essenciais diárias em caso de situações de emergência que impeçam o acesso ao escritório sede da TRX Gestora ou aos recursos tecnológico e humanos indispensáveis ao seu funcionamento normal. À vista disso, com isso, todos os colaboradores são aptos a trabalhar remotamente, fazendo uso de notebooks corporativos, por meio de rede virtualizada, de modo que os colaboradores estão aptos a executarem remotamente quaisquer uma das atividades essenciais diárias, sem necessidade de acesso físico ao escritório da TRX Gestora, conforme Plano de Ação Definido. O plano de continuidade é ativado em caso de situações de emergência, quando caracterizado o impedimento à execução das atividades essenciais diárias, na iminência de sua materialização ou caso tenha se materializado. Adicionalmente, são realizados Testes de Validação anualmente, para avaliar a eficácia do Plano de Continuidade e do Plano de Ação.

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica. A TRX Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21/21**

Os documentos estão disponíveis em: [www.trx.com.br](http://www.trx.com.br)

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (i) principais fatos, e (ii) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não se aplica.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos**



---

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

Não se aplica.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração.**

A declaração está na próxima página.



*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

**DECLARAÇÃO**

À

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro

Rio de Janeiro- RJ

CEP 20159-900

Ref.: Formulário de Referência da TRX Gestora de Recursos Ltda.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no item 12 do Anexo E à Resolução CVM nº 21, de fevereiro de 2021, conforme alterada, declaramos que:

- a) não estamos inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não fomos condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não estamos impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não estamos incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não estamos incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;



*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023*

- f) não temos contra nós títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofremos punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, não fomos acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de março de 2024.

*Original assinado se encontra na sede da TRX Gestora à disposição*

\_\_\_\_\_  
Luiz Augusto Faria do Amaral e José Alves Neto

**Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente**